

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E DOTAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de manutenção das Escolas Municipais do município de Capitão Poço, conforme planilha orçamentária em anexo.

2. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data das assinaturas da ordem de serviço, podendo ser prorrogável.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução deverá ter vigência de conforme contratação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações técnicas decorrentes dos serviços constante do objeto, constam no memorial descritivo, instrumento este ao qual faz parte dos anexos da presente contratação.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Para efeito de “condições de execução” o município fornecerá a empresa contratada os projetos devidamente aprovados contendo todos os elementos técnicos necessários para execução dos serviços. Mediante eventual detecção de falhas e/ou ausência de elementos técnicos junto ao projeto, a empresa contratada deverá submeter tal situação ao fiscal técnico operacional para análise bem como solução do fato.

A contratada deverá providenciar todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra qualificada para a devida execução dos serviços.

Caberá a empresa mobilizar seu pessoal, ferramental, bem como toda logística necessária.

Das Condições de Entrega:

Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização do contrato, bem como evidenciados com fotos e relatórios administrativos / técnicos.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

O contrato será fiscalizado por 01 (um) servidor público municipal, lotado nesta secretaria, que responderá pela fiscalização técnica/operacional.

Assim, passamos a expor abaixo o servidor indicado para responder como fiscal técnico / operacional:

DADOS DO FISCAL:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

NOME: César Augusto Barroso Moreira Junior

N CAU: A66921 - 0

N MATRÍCULA: 1212852

CARGO / FUNÇÃO: Arquiteto e Urbanista

TIPO DE VÍNCULO: Contratado

PREVISÃO ENCERRAMENTO DO VÍNCULO: Não há previsão

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante “Contra Nota de empenho de Despesa” face ao “Boletim de Medição” elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

Caberá a empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição;

Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

A empresa contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de ordem bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão negativa de débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei n 12.440/2011;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF n 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, e / ou locações, boletim de medição atestado pela secretaria requisitante com o fiscal do contrato;
- f) Relatório de fiscalização.

A apresentação de nota fiscal / fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

A contratante reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a instrução normativa SRF n 5539/2005.

Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal / fatura, documento que comprove esta opção, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na lei n 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da ordem bancária na unidade bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos a contratada pelos serviços efetivamente prestados, medidos e aturados.

Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela contratada, assinando os boletins de medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

Notificar, por escrito, à contratada, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

Observar o cumprimento por parte da contratada relativo a cessão de mão-de-obra.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Respeitar e cumprir as normas administrativas em vigor no município.

Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

Executar os serviços ora contratados, de acordo com os anexos deste contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.

Elaborar e manter, no local dos serviços, um relatório de ocorrência (RDO), em formulário próprio da contratada, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidade encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela fiscalização, em 02 vias, sendo a primeira para o uso do contratante e a segunda para a contratada, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da contratada e pela fiscalização do município.

Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representa-la perante ao contratante.

Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1 (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos boletins de medição, entregando-os a partir do 1 (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

Obedecer às determinações legais ou emendas das autoridades constituídas, sendo única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e / ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

Preservar e manter o contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas subcontratadas.

Quanto ao Pessoal:

A contratada selecionará, preferencialmente mão-de-obra local para a execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas.

Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

A contratada se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e / ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão de contrato.

A contratada se obriga, sempre que solicitado pelo contratante, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela fiscalização, sem ônus para o contratante.

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro m 1.286/2013.

Quanto à segurança e higiene:

Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da contratada estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

Das demais obrigações:

Apresentar o comprovante de pagamento da “Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)”, antes da emissão da primeira fatura.

Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a fiscalização.

Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do contrato, como também para execução dos serviços.

Matricular os serviços no INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica e vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

Manter no local do serviço um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas as anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, para uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada, em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão dos serviços.

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acompanhamentos e nos canteiros de serviços.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho.

Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados a União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente as normas técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas condições especiais de licitação do edital, assim como as determinações da contratante.

Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.

Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à contratante para autorização, que não excederá a 25%.

Comunicar a fiscalização e proceder, as suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou emissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da fiscalização, que por sua vez consultará o autor do projeto, para efeito de autorização quando for o caso.

Quando por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material similar ao especificado, submeter o pretendido a fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessário.

Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a fiscalização julgar necessário.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovante de registro no Conselho Regional de Arquitetura “CAU” ou de Engenharia “CREA”, da licitante e de seu responsável técnico.

Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitante. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:

Atestado testado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente edital.

11. PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta de preços deverá ser apresentada, da seguinte forma:

a) Pregão Presencial, contendo:

- 1) Preço total proposto em algarismo e por extenso;
- 2) Declaração de que a proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes de habilitação;
- 3) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere o item II deste termo de referência.
- 4) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições.
- 5) Planilha de orçamento devidamente preenchida, obedecendo os limites máximos dos preços unitários e taxas fixados na planilha.

A empresa licitante deverá considerar em sua planilha de preços a desoneração tributária nos termos definidos no Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União.

12. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Sugere-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, sendo o tipo de julgamento Menor Preço Por Lote.

13. DAS SANÇÕES:

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes multas moratórias:

- a) 0.03% (três décimos por cento) do valor total estimado nesse contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigências contratual ou solicitação da fiscalização.
- b) 0.03% (três décimos por cento) do valor total estimado nesse contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na ordem de serviços, emitida pelo contratante.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do boletim de medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralização de serviços, por dia de paralisação.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do contrato e ondem de serviços.
- e) Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O montante correspondente a soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% (vinte por cento) do equivalente do valor total estimado deste contrato. O contratante, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente contrato, poderá aplicar à contratada as seguintes multas compulsórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a contratada deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e / ou a Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP) ou apresenta-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e / ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e / ou de FGTS de todos os empregados da contratada em atuação na execução deste contrato.
- c) 0.03% (três décimos por cento) do valor total estimado deste contrato, por dia de atraso no pagamento dos seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.
- d) O contratante, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente contrato, poderá aplicar à contratada as multas compensatórias, respondendo ainda a contratada por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único, do art. 416, do código civil. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicado, mediante notificação escrita a contratada, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.
- e) As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste contrato, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar ao contratante, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste contrato.
- f) Quando a contratada for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste contrato, salvo especificado em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração da proposta.

Na ocasião do contrato ultrapassar o período acima identificado, os preços deverão ser reajustados com base em índice relativo à atividade dos serviços contratados.

15. DO VALOR ESTIMADO:

Conforme Planilha básica orçamentária, o valor estimado para o referido serviços é no importe de R\$ 8.919.774,70 (Oito milhões, Novecentos e Dezenove Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), sendo tal planilha desenvolvida com base em índices oficiais, bem como composição de custo.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, salvo autorização expressa do contratante, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

17. CONCLUSÃO:

Todo entulho proveniente dos serviços será removido por conta da empresa executante;

Todo o material empregado dos serviços deverá ser de excelente qualidade;

Quaisquer danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação ocorrerão por conta exclusiva do executor dos serviços;

As cotas do projeto e a discriminação da planilha orçamentária e as contidas neste Termo serão seguidas à risca;

As mãos-de-obra deverão ser especializadas;

Observância às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

Não serão aceitos outros tipos de qualidades, que sejam os especificados neste memorial;

Os serviços deverá ser entregue livre de quaisquer resíduos.

CAPITÃO POÇO (PA), AGOSTO DE 2021

CÉSAR AUGUSTO BARROSO MOREIRA JUNIOR
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A66921-0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

ANEXO

OBRA: PLANILHA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO				SEDOP: 03 / 2021 DESONERADO - Localidade: Belém	
B.D.I: 25,22%				SINAPI: 05 / 2021 DESONERADO - Localidade: Belém	
Proponente				Assunto:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
Empreendimento:				Responsável Técnico:	
OBRA: PLANILHA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO				Arq. Cesar Augusto B. Moreira Jr. CAU A66921-0	
Item	Ref.	Cod.	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	SINAPI	90777	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	
1.2	SINAPI	90780	Mestre de obras com encargos complementares	h	
2 REVESTIMENTO					
2.1	SINAPI	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	m ²	12.000,00
2.2	SINAPI	87535	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m ² , espessura de 20mm, com execução de talisca. AF_06/2014	m ²	12.000,00
2.3	SINAPI	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35cm aplicadas em abientes de área maior que 5m ² na altura inteira da parede. AF_06/2014	m ²	7.000,00
3 PAVIMENTAÇÃO					
3.1	SINAPI	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma normal, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m ²	7.250,00
3.2	SINAPI	94439	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), em betoneira 400L, espessura 4cm áreas secas e áreas molhadas sobre laje e 3cm áreas molhadas sobre impermeabilização, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. AF_11/2014	m ²	7.250,00
3.3	SINAPI	87622	Camada regularizadora em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, espessura 2cm. AF_06/2014	m ²	7.250,00
3.4	SINAPI	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área maior que 10m ² . AF_06/2014	m ²	7.250,00
3.5	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016	m ³	150,00
4 PINTUR A					
4.1	SINAPI	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. AF_06/2014	m ²	27.500,00
4.2	SINAPI	88424	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos com presença de vãos, duas cores. AF_06/2014	m ²	27.500,00
4.3	SINAPI	100721	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre perfil metálico executado em obra (por demão). AF_01/2020	m ²	1.200,00
4.4	SINAPI	100742	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicado a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). AF_01/2020	m ²	1.200,00
4.5	SINAPI	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso o fundo preparador. AF_05/2021	m ²	5.500,00
4.6	SINAPI	88489	(Pintura de Muro) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m ²	11.000,00
5 ESQUADRIA					
5.1	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m ²	500
5.2	SINAPI	97645	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m ²	500
5.3	SINAPI	90793	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	150

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

5.4	SINAPI	91338	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	m²	100
5.5	SINAPI	90831	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	150
5.6	SINAPI	94562	Janela de correr com 4 folhas para vidro, com batente, ferragens. Exclui vidros - fornecimento e instalação.	m²	900
5.7	SINAPI	102180	Instalação de vidro temperado, E = 8mm, encaixado em perfil U. AF_01/2021_P	m²	900
5.8	SINAPI	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, exclui vidros, acabamento, alizar e contramarco - fornecimento e instalação. AF_12/2019	m²	60
5.9	SINAPI	102180	Instalação de vidro temperado, E = 8mm, encaixado em perfil U. AF_01/2021_P	m²	60
5.10	SINAPI	99861	Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8mm. AF_04/2019	m²	1.200,00
5.11	SINAPI	101965	Peitoril linear com granito ou mármore, L=15cm, comprimento de até 2,00m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	ml	1.000,00
5.12	SINAPI	100874	Puxador para PcD, fixado na porta - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	150
6	COBERTURA				
6.1	SINAPI	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	15.500,00
6.2	SINAPI	97647	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálicas e cerâmicas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	15.500,00
6.3	SINAPI	97642	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	1.500,00
6.4	SINAPI	97640	Remoção de forro de drywall, PVC e fibrocimento, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	1.500,00
6.5	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telhas de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. AF_07/2019	m²	15.500,00
6.6	SINAPI	94445	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF_07/2019	m²	15.500,00
6.7	SINAPI	94221	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF_07/2019	ml	1.000,00
6.8	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	ml	500
6.9	SINAPI	100327	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 3cm, incluso içamento. AF_07/2019	ml	1.000,00
6.10	SINAPI	96486	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_P	m²	1.500,00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	SINAPI	97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	ml	30.000,00
7.2	SEDOP	170882	Caixa polifásica padrão Celpa	und	50
7.3	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	500
7.4	SINAPI	101894	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 60 a 125A - fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	50
7.5	SINAPI	101890	Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 30A - fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	300
7.6	SINAPI	101891	Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 35 até 50A - fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	50
7.7	SINAPI	101892	Disjuntor bipolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 50A - fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	200
7.8	SINAPI	93128	Ponto de iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016	und	1.000,00
7.9	SINAPI	93141	Ponto de tomada incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016	und	400
7.10	SEDOP	171532	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	und	850
7.11	SINAPI	97592	Luminária tipo PLAFON, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 12/13w, sem reator - fornecimento e instalação. AF_02/2020	und	150
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
8.1	ÁGUA FRIA				
8.1.1	SINAPI	88503	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	und	50
8.1.2	SINAPI	94798	Torneira de bóia, roscável, 1 1/4", fornecida e instalada em reservação de água. AF_06/2016	und	50
8.1.3	SINAPI	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", instalado em reservação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. AF_06/2016	und	50
8.1.4	SINAPI	89353	Registro de gaveta, bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014	und	150
8.1.5	SINAPI	89351	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014	und	50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

8.1.6	SEDOP	180844	Revisão de ponto de água	und	350
8.1.7	SEDOP	180299	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	und	100
8.2	ESGOTO				
8.2.1	SEDOP	180845	Revisão de ponto de esgoto	und	350
8.2.2	SEDOP	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	und	100
8.2.3	SINAPI	89711	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014	ml	1.250,00
8.2.4	SINAPI	89714	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014	ml	1.500,00
8.2.5	SINAPI	89709	Ralo sifonado, PVC, DN 100x40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014	und	150
8.2.6	SINAPI	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,40m, altura interna = 0,40m. AF_12/2020	und	50
8.2.7	SINAPI	98083	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,20 x 2,40 x 1,60m, volume útil: 3.456L (para 13 contribuintes). AF_05/2018	und	50
8.2.8	SINAPI	98059	Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88m, altura interna = 1,50m, volume útil: 3331,1L (para 19 contribuintes). AF_05/2018	und	50
8.2.9	SINAPI	98065	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno=2,88m, altura interna=3,00m, área de infiltração: 31,40m² (para 12 contribuintes). AF_12/2020		50
8.3	LOUÇAS E METAIS				
8.3.1	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	100
8.3.2	SINAPI	95472	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligações para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	50
8.3.3	SINAPI	100849	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	150
8.3.4	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. AF_01/2020	und	150
8.3.5	SINAPI	95543	Porta toalha em metal cromado, tipo barra, incluso fixação. AF_01/2020	und	100
8.3.6	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. AF_01/2020	und	100
8.3.7	SINAPI	86902	Lavatório louça branca com coluna, *44x35,5*cm, padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	100
8.3.8	SINAPI	86904	Lavatório louça branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	50
8.3.9	SINAPI	100873	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	50
8.3.10	SINAPI	100871	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 70cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	50
8.3.11	SEDOP	190238	Pia 01 cuba em aço inox c/torn., sifão e valv. (1,50m)	und	50
8.3.12	SEDOP	191516	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	und	100
8.3.13	SEDOP	191515	Torneira com alavanca	und	50
9	SERVIÇOS FINAIS				
9.1	SEDOP	251520	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	m²	
9.2	SEDOP	260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 um	cj	
9.3	SEDOP	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m²	
9.4	SEDOP	241318	Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	und	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

ANEXO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
IT E M	SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO												TOTAL	%	
		1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS			
1	ADMINISTR AÇÃO LOCAL	10%	10%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	100%	0,00 %	
		R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -										
2	REVESTIME NTO	10%	10%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	100%	14,6 4%	
		R\$ 163.523, 00	R\$ 163.523, 00	R\$ 130.818, 40	R\$ 130.818,4 0	R\$ 130.818,4 0	R\$ 1.635.230 ,00		R\$ 1.635.230 ,00							
3	PAVIMENTA ÇÃO	10%	10%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	100%	12,9 0%	
		R\$ 144.077, 50	R\$ 144.077, 50	R\$ 115.262, 00	R\$ 115.262,0 0	R\$ 115.262,0 0	R\$ 1.440.775 ,00		R\$ 1.440.775 ,00							
4	PINTURA	10%	10%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	100%	11,6 5%	
		R\$ 130.117, 10	R\$ 130.117, 10	R\$ 104.093, 68	R\$ 104.093,6 8	R\$ 104.093,6 8	R\$ 1.301.171 ,00		R\$ 1.301.171 ,00							
5	ESQUADRIA	10%	10%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	100%	20,4 1%	
		R\$ 227.950, 96	R\$ 227.950, 96	R\$ 182.360, 77	R\$ 182.360,7 7	R\$ 182.360,7 7	R\$ 2.279.509 ,60		R\$ 2.279.509 ,60							
6	COBERTUR A	10%	10%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	100%	20,1 1%	
		R\$ 224.582, 50	R\$ 224.582, 50	R\$ 179.666, 00	R\$ 179.666,0 0	R\$ 179.666,0 0	R\$ 2.245.825 ,00		R\$ 2.245.825 ,00							
7	INSTALAÇ ÕES ELÉTRICAS	10%	10%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	100%	7,29 %	
		R\$ 81.443,0 5	R\$ 81.443,0 5	R\$ 65.154,4 4	R\$ 65.154,44	R\$ 65.154,44		R\$ 814.430,5 0								
8	INSTALAÇ ÕES HIDROSANI TÁRIAS	10%	10%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	100%	13,0 0%	
		R\$ 145.248, 55	R\$ 145.248, 55	R\$ 116.198, 84	R\$ 116.198,8 4	R\$ 116.198,8 4	R\$ 1.452.485 ,50		R\$ 1.452.485 ,50							
9	SERVIÇOS FINAIS	10%	10%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	100%	0,00 %	
		R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -										
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 1.116.94 2,66	R\$ 1.116.94 2,66	R\$ 893.554, 13	R\$ 893.554,1 3	R\$ 893.554,1 3	R\$ 11.169.42 6,60	R\$ 11.169.42 6,60	100, 00%							
	PARCIAIS ACUMULADO	R\$ 1.116.94 2,66	R\$ 2.233.88 5,32	R\$ 3.127.43 9,45	R\$ 4.020.99 3,58	R\$ 4.914.54 7,70	R\$ 5.808.10 1,83	R\$ 6.701.65 5,96	R\$ 7.595.21 0,09	R\$ 8.488.76 4,22	R\$ 9.382.31 8,34	R\$ 10.275.87 2,47	R\$ 11.169.42 6,60	R\$ 11.169.42 6,60	R\$ 11.169.42 6,60	
	PERCENTUAIS SIMPLES (%)	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	100%		